

PROJETO DE LEI

Expediente PM 26/2001

CM 102/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO LEI Nº 026/2001

LEI nº

**Autoriza a abertura de crédito especial
para cobertura do Plano de Assistência
Farmacêutica Básica.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, crédito especial até a importância de R\$ 13.362,07 (treze mil trezentos e sessenta e dois reais com sete centavos), para cobrir despesas com o Plano de Assistência Farmacêutica Básica, sob a seguinte codificação:

0600 – Secretaria da Saúde e Ação Social.

0604 – Fundo Municipal da Saúde.

15814862.109 – Manutenção do Plano de Assistência Farmacêutica Básica.

3.13.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 13.362,07

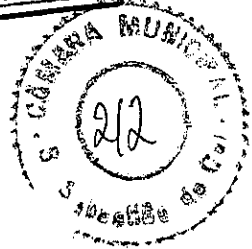
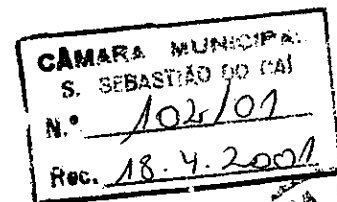
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a transferência do Estado – Plano de Assistência Farmacêutica Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura do Plano de Assistência Farmacêutica Básica. O presente projeto de Lei é em razão do recebimento de recursos financeiros, através do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, oriundos do Ministério da Saúde, para compra de medicamentos básicos para a farmácia da Secretaria da Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí , 18 de abril de 2001.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal